



(Leandro Palmarini)

Denomina “**Alameda EMÍLIO ANTONIO TREVISAN**” a via conhecida como “Alameda Azaleias”, no loteamento Chácara Sabiá (Parque Centenário).

Art. 1º. É denominada “**Alameda EMÍLIO ANTONIO TREVISAN**” a via conhecida como “Alameda Azaleias”, situada no loteamento Chácara Sabiá, no Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.



Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

LEANDRO PALMARINI

/mc



GABINETE VEREADOR LEANDRO PALMARINI

Ofício Gab-LP 06/2022

06 de junho de 2022

Ao

Exmo. Sr. Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ref.: Informações sobre as vias “Alamedas das Azaleias” e “Alamedas das Hortências”, localizadas no bairro Parque Centenário para instrução de projeto de denominação.

Conforme o Decreto Municipal nº 31.313, de 12 de maio de 2022, as “**Alamedas das Azaleias**” e “**Alamedas das Hortências**”, localizadas no bairro “Parque Centenário” (vide representação gráfica em anexo), passaram a ser classificadas como “Vias de Acesso ao Lote”. Visando à instrução de projetos de lei de denominação, venho, respeitosamente, solicitar o fornecimento das seguintes informações:

1. As referidas vias integram o patrimônio público?
3. São oficializadas?
4. Possuem denominação oficial?
5. São passíveis de denominação?

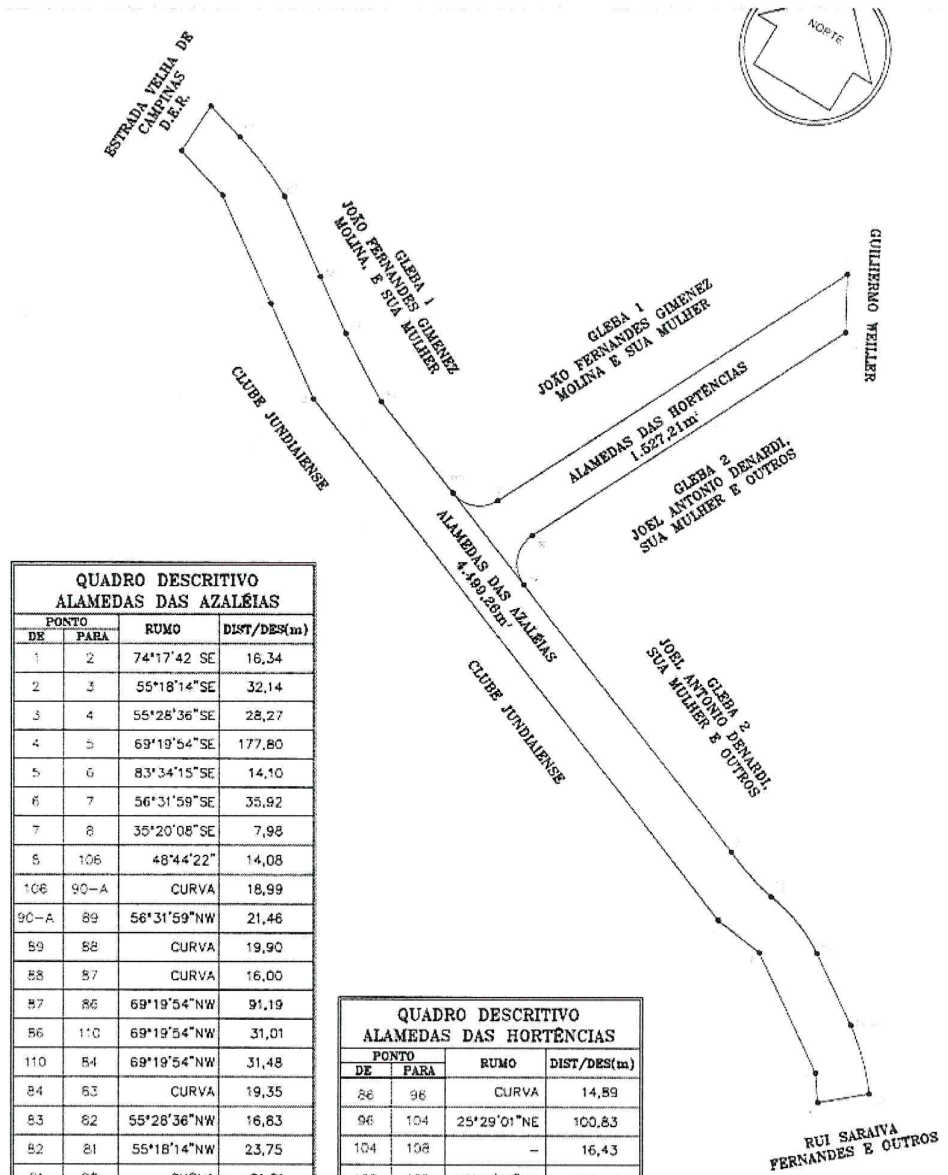
Desde já, agradeço pela atenção despendida e, no aguardo de vossa resposta, despeço-me reiterando minha profunda estima e elevada consideração.


LEANDRO PALMARINI
Vereador



GABINETE VEREADOR LEANDRO PALMARINI

ANEXO DO OFÍCIO Ofício Gab-LP 06/2022



QUADRO DESCRITIVO ALAMEDAS DAS AZALÉIAS			
PONTO		RUMO	DIST/DES(m)
DE	PARA		
1	2	74°17'42"SE	16,34
2	3	55°18'14"SE	32,14
3	4	55°28'36"SE	28,27
4	5	69°19'54"SE	177,80
5	6	83°34'15"SE	14,10
6	7	56°31'59"SE	35,92
7	8	35°20'08"SE	7,98
5	106	48°44'22"	14,08
106	90-A	CURVA	18,99
90-A	89	56°31'59"NW	21,46
89	88	CURVA	19,90
88	87	CURVA	16,00
87	86	69°19'54"NW	91,19
86	110	69°19'54"NW	31,01
110	84	69°19'54"NW	31,48
84	83	CURVA	19,35
83	82	55°28'36"NW	16,83
82	81	55°18'14"NW	23,75
81	80	CURVA	31,01

QUADRO DESCRITIVO ALAMEDAS DAS HORTÊNCIAS			
PONTO		RUMO	DIST/DES(m)
DE	PARA		
86	96	CURVA	14,89
96	104	25°29'01"NE	100,83
104	108	-	16,43
108	109	83°00'00"NE	11,17

Representação gráfica das vias "Alamedas das Azaléias" e "Alamedas das Hortências"


LEANDRO PALMARINI
Vereador

Ao

Exmo. Sr.

LEANDRO PALMARINI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício Nº SEI 0628289/2022

Jundiaí, 01 de dezembro de 2022

Ref.: Processo SEI PMJ.0011862/2022 - Of. LP 006/2022

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício LP 006/2022, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0011862/2022, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, situadas no Loteamento Chácara Sabiá, no bairro Parque Centenário, são oficiais, nos termos do art. 220 da Lei 9.321/2019 e não foram denominadas.

Salientamos que, os nomes das duas vias como são popularmente conhecidas como Alameda Azaleias e Alameda Hortências, já existem oficialmente no município, especificamente no Jardim Novo Mundo, portanto deverão receber novas denominações.

Encaminhamos ainda, em anexo, o croqui das vias em questão, a fim de instruir corretamente os projetos de leis de denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli**, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 01/12/2022, às 11:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0628289** e o código CRC **8E28B004**.
